



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 319ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1 Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, após o
 2 encerramento da solenidade de entrega da comenda da Ordem do Mérito Ministério Público do
 3 Distrito Federal e Territórios ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, na Sala de Reuniões do
 4 Conselho Superior, teve início a 319ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do
 5 Presidente do Conselho Superior, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur. Estiveram
 6 presentes os Conselheiros Arinda Fernandes, Antonio Ezequiel de Araujo Neto, Maria Rosynete de
 7 Oliveira Lima, Mauro Faria de Lima, Marta Alves da Silva, Maurício Silva Miranda e Antônio
 8 Marcos Dezan, e, por plataforma de videoconferência, o Corregedor-Geral do MPDFT em
 9 exercício, Mário Perez de Araujo. Ausentes justificadamente os Conselheiros Selma Leite do
 10 Nascimento Sauerbronn de Souza e Rômulo Douglas Gonçalves de Oliveira. **I – ELEIÇÃO PARA**
 11 **CORREGEDOR-GERAL.** Aclamado o nome do Procurador de Justiça Nelson Faraco de Freitas
 12 ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. O Colegiado,
 13 à unanimidade, concedeu o prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de que o Corregedor eleito indique
 14 o nome do substituto legal, na ausência de outros candidatos, como preceitua a Resolução
 15 CSMPDFT nº 43/2003. **II – EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES**
 16 **ANTERIORES.** A. 318ª Sessão Ordinária, de 18 de novembro de 2022; B. 237ª Sessão
 17 Extraordinária, de 29 de novembro de 2022. O Colegiado, à unanimidade, aprovou as referidas atas.
 18 **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A. Indicação do Procurador Distrital dos Direitos do
 19 Cidadão (art. 152 da Lei Complementar nº 75/1993), para aprovação pelo Conselho Superior, nos
 20 termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 75/1993. Aprovada, à unanimidade, a
 21 recondução do Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes ao cargo de Procurador Distrital dos
 22 Direitos do Cidadão. B. Ofício nº 256/GCG/2022, de 7 de dezembro de 2022 (*Tabularium* nº
 23 08191.159973/2022-80), em que o Procurador de Justiça Dicken William Lemes Silva, Presidente
 24 da Comissão do PAD nº 08191.132697/2021-21, solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos
 25 trabalhos por mais trinta dias, a partir do dia 12 de dezembro de 2022. O Colegiado, à unanimidade,
 26 aprovou a prorrogação do referido PAD. C. Portaria PGJ nº 825, de 12 de dezembro de 2022, que
 27 designa a Promotora de Justiça Fabiana Costa Oliveira Barreto para exercer, a partir de 12 de
 28 dezembro de 2022, a atribuição de Coordenadora de Recursos Constitucionais do Gabinete do
 29 Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sem prejuízo de suas atuais
 30 designações. A Conselheira Maria Rosynete de Oliveira Lima se manifestou no sentido de que a
 31 referida designação deverá recair sobre um Procurador de Justiça, conforme o disposto na Lei
 32 Complementar nº 75/93. O Presidente do Conselho Superior informou a retirada de pauta da
 33 matéria e encaminhamento à análise da Assessoria Cível/PGJ. **3. COMUNICAÇÕES DA**
 34 **PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC.** A. Ofício nº
 35 425/2022-PDDC, de 12 de dezembro de 2022 (*Tabularium* nº 08191.160936/2022-14), que
 36 encaminhou os relatórios de atividades da Procuradoria Distrital e da Força-Tarefa para
 37 Acompanhamento das Ações de Combate ao Novo Coronavírus no DF, referentes ao mês de
 38 novembro de 2022. O Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, José Eduardo Sabo Paes, usou
 39 da palavra para agradecer aos conselheiros e a todos os demais membros que colaboraram com as
 40 atividades da Força-Tarefa, que foi encerrada em novembro, bem como agradeceu a recondução ao
 41 cargo. Os conselheiros e o Presidente parabenizaram o excelente trabalho desenvolvido pelo
 42 Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes à frente da PDDC e da Força-Tarefa. **4.**
 43 **COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA.** A. Ofício nº 5505/2022-Ouvidoria, de 9 de dezembro de
 44 2022 (*Tabularium* nº 08191.161071/2022-11), encaminhou relatório estatístico dos Pedidos de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

Informação requeridos ao MPDFT, relativo ao mês de novembro de 2022. Cientificado o Colegiado. **5. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL. A.** Decisões que determinaram arquivamento dos seguintes procedimentos: (1) Expediente nº 08191.109293/2016-77; (2) Expediente nº 08191.037220/2019-19; (3) Expediente nº 08191.013982/2022-25; (4) Expediente nº 08191.123130/2022-45; (5) Expediente nº 08191.130016/2022-71; (6) Expediente nº 08191.147206/2022-28. **B.** Decisões que determinaram arquivamento de apurações acerca de conduta de membros do MPDFT: (1) Notícia de Fato nº 08191.114916/2022-71; (2) Notícia de Fato nº 08191.127933/2022-79; (3) Notícia de Fato nº 08191.128202/2022-41; (4) Notícia de Fato nº 08191.129264/2022-70. O Corregedor-Geral em exercício, Procurador de Justiça Mário Perez de Araújo, usou da palavra para breves esclarecimentos e se colocou à disposição para esclarecimentos. O Secretário do Conselho Superior, Antonio Ezequiel de Araujo Neto, informou a retirada de pauta, autuação e distribuição da Notícia de Fato nº 08191.114916/2022-71 no âmbito deste Colegiado, tendo em vista a interposição de recurso contra a decisão de arquivamento da Corregedoria-Geral. A Conselheira Marta Alves da Silva se declarou impedida em relação à homologação do arquivamento da Notícia de Fato nº 08191.128202/2022-41. O Colegiado, à unanimidade, homologou as decisões de arquivamento das notícias de fato e tomou ciência em relação aos expedientes referidos, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CSMPDFT nº 170/2014. A Conselheira Maria Rosynete de Oliveira Lima não conheceu das decisões referidas no Item A, por entender que não é atribuição do Conselho Superior conhecer expedientes administrativos da Corregedoria-Geral, conforme art. 166 da LC 75/93. **III - ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 08191.123676/2022-04.** Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: *Inquérito Administrativo Disciplinar – Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar*. Relatora: Conselheira Selma Leite Sauerbronn de Souza. Discussão: Foi decretado o sigilo do julgamento. Em razão da ausência justificada da Relatora, foi designada Relatora *ad hoc* a Conselheira Arinda Fernandes. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a Relatora *ad hoc* pela homologação do Termo de Ajustamento de Conduta Funcional proposto pela Corregedoria-Geral. **2. Processo nº 08191.078628/2022-46.** Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: *Sindicância – Apuração acerca de conduta de membro*. Relatora: Conselheira Selma Leite Sauerbronn de Souza. Discussão: Foi decretado o sigilo do julgamento. Em razão da ausência justificada da Relatora, foi designada Relatora *ad hoc* a Conselheira Arinda Fernandes. **Decisão:** O Conselho Superior, por maioria, acompanhou a divergência pela homologação do arquivamento da Sindicância instaurada em desfavor do Promotor de Justiça interessado. Vencidos a Relatora e o Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto. **3. Processo nº 08191.104215/2022-24.** Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: *Inquérito Administrativo Disciplinar*. Relatora: Conselheira Marta Alves da Silva. Discussão: Foi decretado o sigilo do julgamento. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a Relatora pelo acolhimento da Súmula de Acusação e instauração do Processo Administrativo Disciplinar. Designada a Comissão do PAD, composta pelo Procurador de Justiça Alexandre Fernandes Gonçalves – Presidente, e pelos Promotores de Justiça José Eduardo Barbosa e Andrea Cirineo Sacco. **4. Processo nº 08191.085470/2022-61.** Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: *Proposta de alteração, com pedido liminar, da Resolução nº 205/2015, no que dispõe sobre reencaminhamento de feitos e distribuição de audiências e sessões entre membros em substituição cumulativa*. Relatora: Conselheira Maria Rosynete de Oliveira Lima. Discussão: Leitura de voto pela Relatora. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a Relatora pela alteração da Resolução CSMPDFT nº 205/2015, nos termos do voto. **5.** O Presidente do Conselho Superior inverteu a pauta e chamou a julgamento o **Processo nº 08191.155153/2022-19.** Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: *Proposta de Resolução para transformar as 1ª a 7ª Promotorias de Justiça Infracionais de Defesa da Infância e da Juventude de Samambaia nas 9ª a 15ª Promotorias de Justiça Infracionais do DF*. Relator: Conselheiro Rômulo Douglas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

93 Gonçalves de Oliveira. Discussão: Em razão da ausência justificada do Relator, foi designada como
94 Relatora *ad hoc* a Conselheira Arinda Fernandes, que procedeu à leitura do voto. **Decisão:** O
95 Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a Relatora *ad hoc* pela transformação das 1ª a 7ª
96 Promotorias de Justiça Infracionais de Defesa da Infância e da Juventude de Samambaia nas 9ª a 15ª
97 Promotorias de Justiça Infracionais do Distrito Federal, nos termos do voto. **6.** O Presidente do
98 Conselho Superior inverteu a pauta e chamou a julgamento o **Processo nº 08191.151334/2022-76.**
99 Interessados: Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotores de Justiça Evandro
100 Manoel da Silva Gomes e Fabiano Mendes Rocha Pelloso. Assunto: *Aviso de Afastamento nº*
101 *2/2022, que trata sobre as vagas para estudos de membros referentes ao 1º semestre de 2023.*
102 Relatora: Conselheira Marta Alves da Silva. Discussão: Dispensado o relatório, a Relatora fez
103 leitura do voto. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a Relatora pela
104 concessão do afastamento de longa duração dos Promotores de Justiça Evandro Manoel da Silva
105 Gomes e Fabiano Mendes Rocha Pelloso pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto, bem
106 como autorizou que eventual requerimento de prorrogação de prazo por parte dos interessados seja
107 apreciado monocraticamente pelo Relator *ad referendum* do Colegiado. **7. Processo nº**
108 **08191.038868/2022-16.** Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: *Deliberação sobre a*
109 *possibilidade, ou não, de proceder às anotações elogiosas feitas por cidadãos nos assentamentos*
110 *funcionais dos membros.* Relatora: Conselheira Maria Rosynete de Oliveira Lima. Discussão: Após
111 breve explanação pela Relatora, que votou pela expedição de Deliberação, seguiu-se debate pelo
112 Colegiado. **Decisão:** O Conselho Superior, por maioria, acompanhou a Relatora pela expedição de
113 Deliberação do Conselho Superior, conforme art. 7º, II, da Resolução CSMPDFT nº 170/2014, nos
114 termos do voto. Vencidos os Conselheiros Antonio Ezequiel de Araujo Neto e Maurício Silva
115 Miranda e o Presidente do Conselho Superior. **8. Processo nº 08191.159421/2022-71.** Interessadas:
116 Secretaria de Gestão de Pessoas e Chefia de Gabinete/PGJ. Assunto: *Promoção, por antiguidade,*
117 *ao cargo de Promotor de Justiça da carreira do MPDFT.* Relatora: Conselheira Maria Rosynete de
118 Oliveira Lima. Discussão: Breve explanação pela Relatora. O Colegiado, à unanimidade, dispensou
119 o restante do prazo de vista comum previsto no artigo 29 da Resolução CSMPDFT nº 170/2014.
120 **Decisão:** O Conselho Superior, acolhendo à unanimidade o voto da Relatora, decidiu pela
121 promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça Adjunto Ruy Reis Carvalho Neto ao cargo de
122 Promotor de Justiça da carreira do MPDFT, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de
123 Justiça Sandra de Oliveira Julião. **9. Processo nº 08191.153525/2022-72.** Interessadas: Secretaria
124 de Gestão de Pessoas e Chefia de Gabinete/PGJ. Assunto: *Promoção, por merecimento, ao cargo*
125 *de Procurador de Justiça da carreira do MPDFT.* Relator: Conselheiro Antonio Marcos Dezan.
126 Discussão: Breve explanação pelo Relator e leitura de resumo do voto. **Decisão:** O Conselho
127 Superior, à unanimidade, aprovou a lista tríplece indicada pelo Relator para promoção, por
128 merecimento, ao cargo de Procurador de Justiça da carreira do MPDFT, em vaga criada pela Lei
129 14.295, de 4 de janeiro de 2022. Referida lista será composta pelas Promotoras de Justiça: Márcia
130 Milhomens Sirotheau Corrêa, Sandra Alcione Souza de Albuquerque e Leonora Brandão
131 Mascarenhas Passos Pinheiro, nos termos do voto. **10. Processo nº 08191.127936/2020-41.**
132 Interessada: Promotora de Justiça Cristina Rasia Montenegro. Assunto: *Afastamento para*
133 *frequentar Curso de Doutorado na Universidade de Buenos Aires.* Relatora: Conselheira Arinda
134 Fernandes. Discussão: Processo retirado de pauta a pedido da Relatora. **11.** Atendendo a pedido de
135 inclusão extrapauta, o Presidente chamou a julgamento o **Processo nº 08191.037122/2017-10.**
136 Interessada: Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho. Assunto: *Proposta de*
137 *Resolução para tornar definitiva a criação da 2ª PJ do Tribunal do Júri e Delitos de Trânsito de*
138 *Sobradinho.* Relatora: Conselheira Marta Alves da Silva. Discussão: Breve explanação pela
139 Relatora. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a Relatora pela revogação da
140 Resolução nº 230/2017 e alteração da Resolução nº 90/2009, para manter a 2ª Promotoria de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

do Tribunal do Júri e de Delitos de Trânsito de Sobradinho em caráter definitivo. **IV - MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** A Conselheira Maria Rosynete de Oliveira Lima usou da palavra para fazer a leitura do Ofício nº 01/2022-COA, de 16 de dezembro de 2022, endereçado ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, subscrito pela Coordenadora das Procuradorias de Justiça, Arinda Fernandes, e pelo Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão e Secretário do Conselho Superior, Antonio Ezequiel de Araujo Neto, bem como solicitou que fosse consignado em ata o inteiro teor do Ofício, *in verbis*: “Em 14/02/2022, foi publicada a Lei 14.295/2022, que transformou 141 cargos de técnico do Ministério Público da União em 8 cargos de Procurador de Justiça e 164 cargos em comissão no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). A nova lei não acarreta nem acarretará aumento de despesas e o texto prevê que as funções gratificadas nela criadas serão destinadas exclusivamente a servidores públicos efetivos e, numericamente, foram assim indicados: 2 CC-5, 8 CC-4, 3 CC-3, 93 CC-2, 58 CC-1. Quando da remessa do anteprojeto à Procuradoria-Geral da República, a douta Procuradora-Geral/MPDFT, dentre outros tópicos da respectiva justificação, assentou: ‘(...) Feitas estas considerações, deve ser mencionado que a criação dos cargos de Procurador de Justiça enseja a estruturação dos respectivos gabinetes. Além disso, também é importante reparar a imensa desproporção nas funções dos integrantes dos gabinetes de Procurador de Justiça. Atualmente, cada gabinete dispõe de um cargo em comissão CC-4 (R\$ 9.216,74) e uma função gratificada FC-2 (R\$ 1.185,05). Pretende-se adotar nova estrutura com um cargo CC-4 e outro CC-1 (R\$ 3.461,96), de forma a diminuir a disparidade. A reestruturação dos gabinetes e o estabelecimento dos novos exige 8 (oito) cargos em comissão CC-4 e 48 (quarenta e oito) CC-1. Outra medida de importância essencial é a ampliação da estrutura das Câmaras de Coordenação e Revisão para viabilizar que os Procuradores de Justiça possam atender à nova demanda proporcionada pela sistemática de arquivamentos criada pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019. Para tanto, fazem-se necessários 1 (um) cargo em comissão CC-5, 3 (três) CC-3, 5 (cinco) CC-2 e 10 (dez) CC-1. A nova estrutura das Câmaras de Coordenação e Revisão também ensejará a necessidade de realizar pequeno ajuste na Coordenação de Recursos Constitucionais, que auxilia os Procuradores de Justiça, para que sua chefia também tenha 1 (um) cargo em comissão CC-5’. No âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão, o trabalho das seis Câmaras Cíveis e das duas Câmaras Criminais se acha estrangulado e acaba de ser paralisada a atividade de coordenação em razão da falta de servidores. No âmbito das Procuradorias de Justiça, a situação é igualmente caótica porque apenas dois servidores trabalham em cada gabinete, de modo que, quando um deles ou os dois se afastam legalmente, o trabalho fica paralisado. Solicita-se, pois, a V. Exa., seja dado efetivo cumprimento ao afirmado pela então Procuradora-Geral de Justiça na sobredita justificação ao anteprojeto da sobredita Lei 14.295/2022, ou seja, que parte das funções gratificadas recém criadas, privativas de servidores efetivos do MPDFT, sejam prioritariamente destinadas às Câmaras de Coordenação e Revisão e Procuradorias de Justiça, sem olvidar-se, ademais, a Secretaria Executiva do Conselho Superior. Comunicamos a V. Exa., por oportuno, que pela Portaria 001/2022/COAD/PROC, de 14/11/2022, foi criada, no âmbito da Coordenação das Procuradorias de Justiça, Comissão composta pelos Procuradores Antonio Ezequiel de A. Neto, Francisco Leite de Oliveira, Moisés Antonio de Freitas, Marta Alves da Silva, Maria Rosynete de Oliveira Lima e Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira, objetivando a representação dos Procuradores de Justiça junto a essa douta Procuradoria-Geral para gestões com vista à reestruturação e melhoria das condições de trabalho dos procuradores de justiça”. A Conselheira Maria Rosynete concluiu solicitando que a efetivação desses cargos seja tomada como prioridade, para esses órgãos que são estratégicos na Instituição, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Antonio Ezequiel de Araujo Neto e Marta Alves da Silva. Encerrada a reunião, foi designado o dia 20 de janeiro de 2023, sexta-feira, às 14h30, para a próxima sessão ordinária do Colegiado. Para constar, eu, Antonio Ezequiel



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

189 de Araújo Neto, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que segue assinada em
190 conjunto com a Presidente do Egrégio Conselho Superior.

GEORGES CARLOS
FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Secretário do CSMPDFT
Procurador de Justiça

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - SCS em 06/02/2023.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR - 2ªPJFEIS-BSI em 09/02/2023.

.